

EMENDA CERTA

EDITAL PARA DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2026

Gabinetes Vereadores Isadora Zinnke e Geliandro Ribeiro (Partido Novo) – Pomerode/SC

O presente edital estabelece as diretrizes para a seleção de projetos a serem financiados com recursos das emendas parlamentares impositivas dos **Vereadores Isadora Zinnke e Geliandro Ribeiro (Partido Novo)** para o orçamento de 2026, reforçando o compromisso com a transparência, eficiência e imparcialidade na destinação de recursos públicos.

1. Objetivo

Selecionar, de forma técnica e impessoal, projetos de órgãos públicos e entidades da sociedade civil de Pomerode para a destinação das emendas impositivas dos vereadores, com execução de pagamento prevista para o ano de 2026.

2. Valores e Áreas de Atuação

Conforme o Art. 94-A da Lei Orgânica de Pomerode, o valor total disponível para as emendas individuais será definido na Lei Orçamentária Anual (LOA). Este montante é dividido obrigatoriamente da seguinte forma:

- **50% (Metade) obrigatoriamente para:** Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **50% (Metade) para as demais áreas:** Como educação, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento urbano, entre outras de interesse público.

3. Quem Pode Participar

Poderão inscrever projetos:

- Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Pomerode (ex: Secretarias, Fundações, Autarquias).
- Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (ex: Associações, ONGs, Fundações de direito privado) que atendam aos seguintes requisitos:
 - Possuir CNPJ ativo há, no mínimo, 1 (um) ano.
 - Ter sede e atuação comprovada no Município de Pomerode.
 - Estar em situação de regularidade fiscal, jurídica e tributária.

4. Critérios de Seleção

Os projetos serão avaliados tecnicamente, com base nos seguintes princípios:

- **Impacto Social e Econômico:** Prioridade para projetos que demonstrem, de forma clara, o benefício social, a otimização de recursos e o número de cidadãos pomerodenses diretamente beneficiados.
- **Viabilidade e Eficiência:** O projeto deve ser tecnicamente viável, apresentar um orçamento realista e demonstrar capacidade de execução.
- **Responsabilidade Fiscal e Transparência:** A entidade proponente deve demonstrar idoneidade legal e compromisso com a transparência de seus atos e finanças.

5. Como se Inscrever

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1ymTJINSs2R4WfSk1aq19HLT1NQsTHryGd1UH6vyqOUU/edit?hl=pt-br>.

- **Prazo de Inscrição:** Das 08h do dia 14 de novembro de 2025 até às 17h do dia 28 de novembro de 2025.
- **E-mails para dúvidas:** gabinetevereadoraisadora@cmpomerode.sc.gov.br ou gabinetevereadorgeliandro@cmpomerode.sc.gov.br

6. Documentos Necessários para Inscrição

- **Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) preenchido;**

Nota: As declarações obrigatórias (ex: ausência de impedimentos, não distribuição de lucros) também estão contidas no Anexo I - Formulário de Inscrição.

7. Vedações

Não serão aceitos projetos que:

- Tenham natureza político-partidária, eleitoral ou de promoção pessoal.
- Sejam propostos por entidades que não comprovem idoneidade fiscal ou que estejam inadimplentes com o poder público.

8. Resultado e Disposições Finais

- **Resultado:** A divulgação dos projetos selecionados será feita por e-mail aos proponentes até o dia 16 de dezembro de 2025, à partir das 8h.
- **Responsabilidade:** A entidade selecionada é a única responsável pela correta execução do projeto, bem como pela prestação de contas, conforme as normas da Prefeitura Municipal de Pomerode.
- **Aviso Legal:** A inscrição do projeto **não** garante a destinação do recurso. A efetiva liberação dos fundos dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), da disponibilidade financeira do Município e da regularidade fiscal da entidade no momento do repasse.

Pomerode/SC, 14 de novembro de 2025.

ISADORA ZINNKE Vereadora (NOVO) e GELIANDRO RIBEIRO Vereador (NOVO)